



Certifico a eficácia,
Delegada
8-02-2012

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2012

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2012, da Sr^a Vereadora com competências delegadas, Marisa Rodrigues dos Santos, se faz constar que:

Face à decisão anunciada pelo Governo no passado dia 3 de Fevereiro de que, ao contrário do que sempre tem acontecido, este ano não seria concedida tolerância de ponto aos funcionários públicos na terça – feira de Carnaval, a Câmara Municipal de Sines, no âmbito das suas competências próprias determina o seguinte:

- O Carnaval é uma festa de carácter popular, cuja tradição em Sines remonta há mais de 50 anos, sendo, como tal, uma festa profundamente enraizada na memória coletiva desta população.

Para além disso, o Carnaval de Sines é uma festa organizada com base no trabalho voluntário de uma população que durante meses se empenha e dedica à sua construção, desde os aspetos relacionados com a conceção dos carros alegóricos, trajes e adereços até aos aspetos mais complexos relacionados com a logística inerente a um desfile desta dimensão.

O Carnaval de Sines, figurando entre os mais conceituados do país, assume igualmente relevância no contexto da promoção turística do concelho de Sines com reflexos positivos no âmbito da economia local.

Pelo exposto e considerando, por um lado, o respeito pela tradição local que o Carnaval assume e o respeito por todos aqueles que, de forma voluntária, asseguram a realização desta festa e, por outro lado, o reconhecimento de que esta é uma iniciativa relevante do ponto de vista da dinamização da economia local, objetivo que importa naturalmente salvaguardar no momento de profunda dificuldade económica que atravessamos, a Câmara Municipal de Sines determina conceder **tolerância de ponto** aos seus trabalhadores no dia **21 de Fevereiro de 2012**.

Devem ser assegurados os seguintes serviços:

- Serviço de Limpeza e Manutenção Espaços Públicos;
- Cemitério;
- Museus;
- Espaços Seniores;
- Biblioteca/Centro de Artes/Arquivo Histórico;
- Posto de Turismo;
- Transportes Urbanos;
- Piscinas Municipais,
- Mercado Municipal;
- Vigilantes.



MUNICÍPIO DE SINES

Devem igualmente estar contactáveis os responsáveis dos serviços considerados essenciais designadamente, Serviço de Águas e Esgotos e de apoio a outros serviços.

Os funcionários que não puderem gozar as tolerâncias de ponto, poderão fazê-lo noutra dia a definir com as respectivas chefias.

Núcleo de Vencimentos e Cadastro, 6 de Fevereiro de 2012

A Vereadora com Competências Delegadas

Marisa Rodrigues dos Santos

Da presente ordem de serviço, foram elaborados 2 exemplares, compostos por 2 páginas cada, ficando um exemplar no serviço emissor (GP) e outro entregue ao Núcleo de Vencimentos e Cadastro